

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 570/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 21/6/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.918281/2023-02

Expediente: 0627369/23-5

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.030377/2023-75.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante o Despacho nº 631/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2440921), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 92/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2439962).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 28/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2447058** e o código
CRC **D0B1FAC5**.

Referência: Processo nº 25351.918281/2023-02

SEI nº 2447058